

VALDECI
BARREIRA
ESPINELLI:
1642

Assinado de forma digital por
VALDECI BARREIRA
ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA
ESPINELLI:1642,
OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRF3, OU=CERT-JUS
INSTITUCIONAIS
OU=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA -
AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: 0.20130301172633+03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 41/2013 – São Paulo, segunda-feira, 04 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº11580, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001351-88.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 15/02//2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **BRUNO ROBERTO LEAL**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal

Presidente

ATO Nº 11581, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0000727-39.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 28/01//2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **VILMA CATARINA DA SILVA ALBARDEIRO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11582, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0000729-09.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 15/02/2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 5, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **FABRICIO CONTATO LOPES RESENDE**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11583, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001228-90.2013.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 18/02/2013, ALCIONE BENEDITA DE LIMA, servidora do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6.958, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a desativação do sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão da distribuição de processos de executivo fiscal que tramitaram sob o rito virtual;

CONSIDERANDO a dificuldade na tramitação dos processos em andamento, diante da suspensão do contrato de suporte técnico,

R E S O L V E:

Art. 1º Desativar, a partir de 4/3/2013, o sistema de Execução Fiscal Virtual - EFV e materializar os processos ativos e sobrestados para tramitação em papel com registro no sistema MUMPS.

§1º Os processos arquivados serão armazenados em arquivo eletrônico, sujeitos à materialização apenas na hipótese de desarquivamento.

§2º Os documentos eletrônicos dos processos ativos e sobrestados serão impressos com marca d' água que identifique tratar-se de cópia de documento original eletrônico.

§3º As bases de dados serão eliminadas no prazo de 30 dias, contados da entrega dos arquivos eletrônicos ao Núcleo de Gestão Documental e Memória (NUGE) da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Compete à Secretaria de Tecnologia de Informação desta Corte:

I - a migração dos dados do sistema EFV para o sistema Mumps necessária ao prosseguimento da tramitação dos processos em papel;

II - a geração de arquivos eletrônicos em formato pdf para impressão dos documentos eletrônicos.

Art. 3º Compete ao NUGE a guarda dos arquivos eletrônicos referidos no art. 2º, II, observada a Tabela de Temporalidade das Ações Transitadas em Julgado da Justiça Federal.

Art. 4º Compete ao Juiz Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo a elaboração de cronograma de autuação dos processos materializados, com término dos trabalhos até 31/10/2013.

§1º Os processos com protocolo de petição em papel terão prioridade de autuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

Edital de credenciamento de empresas/academias ou profissionais para realização de serviços de ginástica laboral

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que estará aberto, no período de 4 de março a 30 de abril de 2013, o credenciamento de empresas/academias de ginástica ou profissionais professores de Educação Física que estiverem interessados em participar de credenciamento junto ao Programa de Benefícios e Assistência - Pró-Social, deste Tribunal.

DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento consiste na seleção de diversas empresas/academias de ginástica ou profissionais professores de Educação Física, para ministrar aulas de Ginástica Laboral aos Desembargadores e Servidores do TRF 3, nas dependências do Tribunal (Edifício Torre Norte; Edifício Torre Sul e Edifício FUNCEF), sendo-lhes assegurada, em contrapartida, a faculdade de ser realizada a divulgação/publicidade de seus serviços no âmbito interno do Tribunal.

A população alvo (número de possíveis praticantes entre Desembargadores/Servidores) é estimada em 1.693 (hum mil, seiscentas e noventa e três) pessoas.

As aulas terão a duração estimada de 05 a 10 minutos cada, de segunda a sexta-feira, entre 11h e 16h30, em periodicidade de duas (02) vezes por semana em cada setor, existindo, atualmente, cento e dezenove (119) setores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

A Empresa/Academia de Ginástica deverá, no mínimo, disponibilizar três (03) professores de Educação Física, com inscrição no Conselho Regional de Educação Física.

A Empresa/Academia de Ginástica ou o profissional professor deverão disponibilizar todo o material necessário à consecução das sessões de Ginástica Laboral (equipamentos de som, artefatos de ginástica, etc.).

Para o controle do TRF3, o profissional professor de Educação Física ou aqueles indicados pela Empresa/Academia de Ginástica deverão registrar as aulas dadas em Livro de Registro aberto especificamente para esse fim, nas dependências da Divisão do Pró-Social - DPRO.

DO PROCEDIMENTO

São requisitos cumulativos para o cadastramento:

I - comprovante de inscrição no Conselho Regional de Educação Física;

II - exercício profissional de no mínimo 2 (dois) anos.

A comprovação dos requisitos será realizada através do currículo detalhado e da cópia autenticada da inscrição no